



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 3.065 , DE 15 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 2.921.447,33 em favor da Unidade Orçamentária: Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 2.921.447,33 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Anulação Parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2013, 125º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | REDUÇÃO |
|-------------------------------|---|---------|------------------|-------------------------|
| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL | | | 2.921.447,33 |
| 13.001.04.121.2015.2079 | DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS | 3390 | 0100 | 300.000,00 |
| 13.001.04.122.2015.2077 | APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS | 3340 | 0100 | 100.000,00 |
| | | 3350 | 0100 | 400.000,00 |
| | | 3390 | 0116 | 621.447,33 |
| 13.001.04.122.2015.4013 | COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO | 3390 | 0100 | 900.000,00 |
| 13.001.04.122.2050.1193 | APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS | 3390 | 0116 | 300.000,00 |
| | | 4490 | 0116 | 200.000,00 |
| 13.001.04.126.1277.2064 | GESTÃO DE T.I. | 4490 | 0100 | 100.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 2.921.447,33 |

ANEXO II

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------------------------------|--|---------|------------------|-------------------------|
| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | 2.921.447,33 |
| 14.021.04.122.1277.1608 | GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE | 4490 | 0116 | 2.921.447,33 |
| | | | TOTAL | R\$ 2.921.447,33 |